



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 - Leitura da ata N.º 01/2023; 2 - Apresentação do ofício nº 047/2023/PPS – Reprogramação dos saldos dos recursos COVID 19; 3 – Apresentação e deliberação da prestação de contas do 3º quadrimestre e 3º RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior); 4 – Relatório Anual de Gestão (RAG) Parecer TCE – PR, 5 – Apresentação do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Sarandi, 6 - Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia e agradecendo a presença de todos, deu-se início a reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 19:00 horas com a presença dos conselheiros abaixo citados: a Sra. Gisele Pereira das Neves, a Sra. Débora Christine Tomazi Amorim, Sr. Hugo S. Pinto, o Sr. Márcio Manoel de Souza, o Sr. Vanderlei Elias Gama Garcia, o Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sra. Raimunda da Silva Gonzalez, o Sr. José Carmo de Magalhães, a Sra. Julieta da Silva Cruz a Sra. Rosana Santos e a conselheira Sra. Juliana Michele Bento. No início da reunião foi dispensado a leitura da ata anterior dando-a como aprovada pela plenária, em ato contínuo foi apresentado ao pleno o ofício nº 047/2023/PPS que trata da reprogramação dos recursos COVID 19, com origem da união em contas do município, num total de R\$ 1.006.668,01 (Um milhão, seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), com destinação dos recursos de custeio a manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento e o valor de R\$ 53.167,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e sete reais) de recursos de capital destinados a aquisição de tablets e impressoras para a atenção básica, em votação a plenária aprovou a reutilização dos recursos, porém ficou definido que a gestão teria que apresentar uma reprogramação, definindo as prioridades, para utilização dos recursos da fonte 1000 desobrigada a título orçamentário ao cumprimento do que se destina a reprogramação dos saldos dos recursos COVID 19, uma vez aprovada a matéria segue para publicação em diário oficial em forma de resolução. A terceira pauta, que trata da apresentação do 3º RDQA e da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, que foram encaminhados ao conselho para apreciação com antecedência bem como tratada em audiência pública para este fim, em discussão em plenária o conselheiro Sr. Hugo sugere que para as próximas prestações de contas no que se refere a produtividade das unidades de saúde sejam contemplados outros procedimentos que lá são realizados, que acabam sendo registrados como atendimento geral, quando não são classificados em pediatria, ginecologia e ou obstetrícia, alega que tal demonstração pode auxiliar

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

na avaliação das prestações de contas, não havendo outras manifestações tanto a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre como o 3º RDQA do exercício de 2022 foram aprovados pela plenária sem ressalvas e seguem para publicação em diário oficial, em ato contínuo realizei a leitura do Relatório Anual de Gestão de 2022 do Tribunal de Contas do Estado, o documento sintetiza a análise do conselho de Saúde em relação ao preconizado na LC nº 141/2012, além do acompanhamento das ferramentas de gestão como Plano Anual de Saúde, regularidade das reuniões do conselho bem como uma avaliação da relação entre Conselho e Gestão, em conformidade com o relatório os conselheiros presentes o aprovaram sem ressalvas, o referido relatório é assinado individualmente pelos conselheiros presentes e é encaminhado em anexo ao relatório de atividades do Conselho de Saúde ao Controle Interno do Município. A quinta pauta foi discutido em plenário a realização da XIII Conferência de Saúde de Sarandi, esclarecendo dúvidas e tratando do cronograma da Conferência, em seguida foi apresentado ao pleno o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Sarandi para registro e conhecimento pois o referido regimento será submetido à plenária da Conferência de Saúde para aprovação. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte e uma horas e dezoito minutos, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid
Sec. Ex. do C.M.S.

Vanderlei Elias Gama Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde